



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2977/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
21.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0007.2.091.000	Manutenção das Ações de Saúde da Família/PSF	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis.....FR Nº. 014.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....		R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. anterior, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS	
19.01	Gabinete do Secretario	
04.122.0013.1.039.000	Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61.00	Aquisição de ImóveisFR Nº 001.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....		R\$ 150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 26 de junho de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

